



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

01.01 Câmara Municipal

Projeto/Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares e Garantir a Estrutura Administrativa e Funcional da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL – R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de:

Unidade Gestora: Administração Direta

01 Câmara Municipal

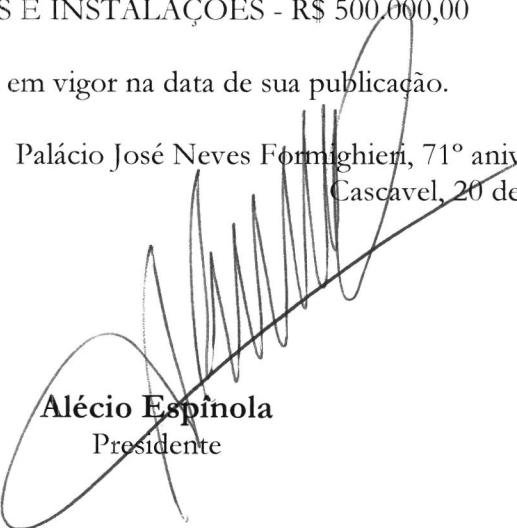
01.01 Câmara Municipal

Projeto/Atividade – 1.302 – Executar reformas e melhorias e realizar a manutenção nos próprios da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 20 de dezembro de 2022.


Alécio Espínola
Presidente